



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Quinta-feira • 10 de Março de 2022 • Ano X • Nº 1738

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:

- **Resolução Nº 001/2022** - Dispõe sobre o Processo de Construção do Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo do município de Muniz Ferreira - BA.
- **Resolução Nº 002/2022** - Dispõe sobre o Processo de Implantação e Implementação do Programa Família Acolhedora no município de Muniz Ferreira - BA.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Resoluções

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MUNIZ FERREIRA – BA CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre o Processo de Construção do Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo do município de Muniz Ferreira – BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 291/2007,

**Considerando** a Lei Federal 12.594 de 12 de janeiro 2012, que dispõem acerca do Plano de Atendimento Sócio Educativo;

**Considerando** o Procedimento Administrativo nº 190.9.241575/2021 instaurado pelo Ministério Público da Bahia;

**Considerando** a deliberação do Colegiado do CMDCA na Assembleia do dia 08 de março de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Criada a Comissão Temporária para a criação do Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo do Município de Muniz Ferreira.

**Art. 2º** - A Comissão Temporária será composta pelos seguintes Conselheiros:

##### Poder Público:

- Secretaria Municipal de Saúde – Ana Carla Brito Cardoso;
- Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Ação Social – Valdir de Jesus Queiroz.

##### Sociedade Civil

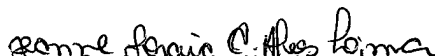
- Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Gleidiana da Cruz Pinto Santos;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Maria Lima da Silva dos Santos

**Art. 3º** - Ficará a cargo da Comissão convocar Técnicos que fazem parte da Rede Sócio Assistencial do Município para dar suporte aos trabalhos que serão realizados.

**Art. 4º** - A Comissão Temporária de Construção do Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo se extinguirá logo após a publicação do referido Instrumento em Diário Oficial.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Muniz Ferreira – BA, 10 de março de 2022.

  
Jeanne Sorala Cerqueira Alves Lima  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE DE MUNIZ FERREIRA – BA  
CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

Dispõe sobre o Processo de Implantação e Implementação do Programa Família Acolhedora no município de Muniz Ferreira – BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 291/2007,

**Considerando** o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, de 2006;

**Considerando** os artigos 34 e 101 da Lei Federal 12.010 de 03 de agosto de 2009, Lei Nacional de Adoção, que dispõem acerca da prioridade do Acolhimento Familiar;

**Considerando** a Lei Federal 13.257 de 08 de março de 2016, Marco Legal da Primeira Infância, que dispões sobre à promoção do desenvolvimento infantil, desde a concepção, até os seis anos de idade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Criada a Comissão Temporária para a criação do Programa Família Acolhedora do Município de Muniz Ferreira.

**Art. 2º** - A Comissão Temporária será composta pelos seguintes Conselheiros:

**Poder Público:**

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Aliane Souza Santos de Araújo;
- Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Ação Social – Valdir de Jesus Queiroz.

**Sociedade Civil**

- Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Gleidiana da Cruz Pinto Santos;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Maria Lima da Silva dos Santos

**Equipe do CRAS**

- Bianca Ferreira Santos;
- Erika Ayana Santos Mercês.

**Conselho Tutelar**

- Jeane Barreto Nogueira;
- Andecarla Almeida Santos.

**Art. 3º** - Ficará a cargo da Comissão convocar Técnicos que fazem parte da Rede Sócio Assistencial do Município ou não para dar suporte aos trabalhos que serão realizados.

**Art 4º** - A Comissão Temporária de Construção do Programa Família Acolhedora se extinguirá logo após a implementação do mesmo.

**Art 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Muniz Ferreira – BA, 10 de março de 2022.

  
Jeanne Sorara Cerqueira Alves Lima  
**Presidente do CMDCA**